

matrícula

17.719

ficha

1

Em 23 de maio de 2001.-

CNS 11.147-6

IMÓVEL:- A UNIDADE AUTÔNOMA, designada APARTAMENTO Nº 11, localizado no térreo, do " EDIFÍCIO RESIDENCIAL MADRID ", situado na RUA GUAPORÉ, Nº 468, nesta cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária, com a área útil de 55,43m², a área comum de 13,59m², a área total construída de 69,02m², correspondendo a fração ideal de 4,4625% no terreno, e demais coisas de uso comum, tomando-se por base o alinhamento da Rua Guaporé, e no sentido de quem desta olhar o prédio, faz frente para o WC, para o salão de festas e antecâmara e WC e confronta, do lado direito com a parede divisória lateral direita da construção e com o domus de iluminação; do lado esquerdo, com a área descoberta do andar, e, nos fundos, com o hall e caixa de escadas do andar. É composto de um (01), dormitório, banheiro completo, sala, cozinha e lavanderia "-

CADASTRO MUNICIPAL:- Inscrição 10-019-020.-

PROPRIETÁRIOS:- AUREO ALVAREZ ALVAREZ, comerciante, RG 1.634.737, SSP-SP, CPF. nº 041.775.928/20 e sua mulher MARIA CELINA ZANELLA ALVAREZ, do lar, RG 5.052.475, -SSP-SP, CPF nº 041.541.768/62, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Guaporé, 433, Bairro Santa Maria, e JOSÉ AMÉRICO LUVIZOTTO, engenheiro, RG. nº 8.176.910, SSP-SP, CPF. nº 093.559.128/11, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com MARLENE APARECIDA STOCCO LUVIZOTTO, do lar, RG. 16.461.828-4, SSP-SP, CPF. nº 074.872.618/75, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, no Bairro Oswaldo Cruz, a rua Oswaldo Cruz, nº 1010.-

REGISTRO(S) ANTERIOR(ES) :- R.5/11.125, de 29 de novembro de 1988 (CONDOMÍNIO R.9/11.125, de 31 de julho de 2000) deste Cartório.

O Oficial

(Bel. José Fernando De Conti)

R.01 - M..17.720, em 23 de maio de 2001.-

PROTOCOLO 47.481.-

VENDA E COMPRA - Pelo Instrumento Particular com força de Escritura Pública, lavrado nas formas legais, datado de dez (10) de maio de dois mil e um (-2001), devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, os proprietários já qualificados, sendo que, José Américo Luvizotto está acompanhado de sua esposa Marlene Aparecida Stocco Luvizotto, transmitiram a unidade matriculada, quite com as obrigações condominiais, por venda feita a **VALMIR MODENA**, brasileiro, separado judicialmente, técnico em eletricidade, RG. ° 8.659.080, SSP-SP, CPF. 030.384.688/78, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, no Jardim Saúde, a rua Guaperoba, 184, pelo preço certo e ajustado de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), através débito na conta vinculada do Fundo de Garantia por tempo de serviço do ora comprador, operada pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes ¾, em Brasília, - DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, por seu Escritório de Negócios, ABC, que compareceu ao título, como interveniente, por sua representante legal, Arlene Martins dos Reis. As cláusulas e condições são as constantes do Instrumento microfilmado em Cartório. VV.2001 = UFESP - R\$27.296,73.-

Registrado por

(Sônia Tereza Dias de Carvalho Pereira - Escrevente Autorizada)

Av.2- M. 17.719, em 17 de outubro de 2011.-

PRENOTAÇÃO 72.149.-

CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO: Pelo Instrumento Particular

(continua no verso)

matrícula
17.719

ficha
1

(VERSO)

CNS 11.147-6

com força de Escritura Pública, lavrado nas formas legais, datado de vinte (20) de julho de dois mil e onze (2011), devidamente assinado pelas partes, e tendo em vista a certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 21º Subdistrito de São Paulo, Capital, matrícula n.º 115055.01.55.1986.2.00074.080.0021834-71, verifica-se que por R. Sentença datada de 06.06.2005, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional X - Ipiranga - Comarca de São Paulo - Capital, Dr.ª Flora Maria Nesi Tossi Silva, nos autos do processo n.º 010.05.001919-8/272, foi convertida a separação judicial em divórcio de **VALMIR MODENA**.

Averbado por

(Bel. Nilson Roberto Simone - Escrevente Autorizado)

R.3- M. 17.719, em 17 de outubro de 2011.-

PRENOTAÇÃO 72.149.-

COMPRA E VENDA: Pelo Instrumento Particular com força de Escritura Pública referido na Av.2 retro, o proprietário já qualificado, transmitiu a unidade autônoma matriculada, que conforme consta do título, encontra-se quite com as despesas condominiais, por venda feita a **MARCIO MACHADO VOLPE**, brasileiro, divorciado, sócio de empresa, RG n.º 6161144-SSP/SP, CPF/MF n.º 206.602.868-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Marechal Deodoro, 901, Santa Paula, pelo preço certo e ajustado de R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) pagáveis na forma e condições constantes do título.-

Registrado por

(Bel. Nilson Roberto Simone - Escrevente Autorizado)

R.4- M. 17.719, em 17 de outubro de 2011.-

PRENOTAÇÃO 72.149.-

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo Instrumento Particular com força de Escritura Pública, lavrado nas formas legais referido na Av.2 retro, o proprietário, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** além da unidade autônoma matriculada, mais a unidade autônoma designada **Box Simples n.º 11 do mesmo edifício, objeto do R.4/M. 17.720, de hoje, desta Unidade** a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, sediada em São Paulo, Capital, na Avenida Paulista, 1728, 3º andar, CNPJ n.º 62.237.367/0001-80, representada por Celso Alexandre da Silva e Gustavo Silva Ramos, para a garantia da importância total de R\$199.850,00, a ser paga através de 230 parcelas mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$3.072,77, com taxa de juros anual efetiva de 11,4000% e nominal de 10,8444%, com o Sistema de Amortização SAC (sistema de amortização constante), vencendo a primeira prestação dia 20 de agosto de 2011, mediante as cláusulas, termos e condições constantes do título microfilmado em Cartório.-

Registrado por

(Bel. Nilson Roberto Simone - Escrevente Autorizado)

Av.5- M. 17.719, em 17 de outubro de 2011.-

PRENOTAÇÃO 72.149.-

EMIÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Pelo instrumento particular referido na Av.2 retro, emitida pela credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, devidamente identificada no R.4 acima, série 2011 n.º 2392, na qual figura como instituição custodiante **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, sediada na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Avenida das Américas, n.º 500, bloco 13, Grupo 205, Barra da Tijuca, CNPJ n.º 36.113.876/0001-91, foi emitida a cédula de crédito imobiliário integral, com o valor do crédito, nesta data, de R\$199.850,00, com o prazo de 230 parcelas mensais e sucessivas no valor de

(continua na ficha 2)

matrícula
17.719

ficha
2

Em 17 de outubro de 2011.-

CNS 11.147

(continuação da ficha n.º 01).-R\$3.072,77, iniciando em 20 de agosto de 2011, e terminando em 20 de setembro de 2030, com taxa de juros efetiva anual de 11,4000%, nominal anual de 10,8444%, demais termos e condições são as constantes da cédula ora averbada nesta Unidade.-

Averbado por

(Bel. Nilson Roberto Simone - Escrevente Autorizado)

Av.6-M.17.719, em 04 de maio de 2018. - PREN. 92.274 de 27 de abril de 2018.

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA:- Pela Certidão expedida em doze (12) de março de dois mil e dezoito (2018), pela 20ª Vara Cível do Foro Central, da Capital deste Estado, assinada digitalmente por Daniela Cristina Pimentel Meireles, procedo a presente averbação premonitória nos termos do artigo 828 do Código Processual Civil, para constar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, distribuída em 07/12/2017, processo n.º 1109026-14.2017.8.26.0100, promovida pelo BANCO BRADESCO S/A., CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, em face de MARCIO MACHADO VOLPE, CPF/MF n.º 206.602.868-15, e HI-LINK COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ n.º 13.205.135/0001-35, sendo o valor da causa de R\$688.489,24 (seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Averbado por

(Daniel Ribas Gelsomini - Escrevente Autorizado)

Av.7 - M.17.719, em 28 de novembro de 2019.- PREN. 97.861 de 21 de novembro d 2019.

CESSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO:- Do Requerimento datado de treze (13) de novembro de dois mil e dezanove (2019), e do Instrumento de Confirmação de Detenção de Título - CETIP/DIOPE/CCI - 6084/2019, emitido pela B3 S.A - BRASIL, BOLSA, BALCÃO, em 10 de outubro de 2019, verifica-se que o atual titular dos créditos representados pela Cédula de Crédito Imobiliário, averbada sob n.º 5 desta, é o **BANCO PAN S/A.**, inscrito no CNPJ/MF n.º 59.285.411/0001-13.

Averbado por

(Ronaldo Colucci - Escrevente Autorizado)

Selo Digital: 111476331000000004011819L

Av.8- M.17.719, em 21 de maio de 2020.-PREN. 99.162 de 27 de abril de 2020.

PENHORA:- Pela Certidão de Penhora emitida via *Penhora-Online*, expedida em vinte e quatro (24) de abril de dois mil e vinte (2020), auto realizado em 04 de março de 2020, extraído dos autos da Execução Civil Ordem n.º 10000670920178260565, processados perante o 3º Ofício Cível desta Comarca - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, promovida por BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ n.º 00.000.000/0001-91, em face de **MARCIO MACHADO VOLPE**, CPF n.º 206.602.868-15 já qualificado, verifica-se que **os direitos do devedor fiduciante sobre a unidade autônoma matriculada, juntamente com o Box Simples n.º 11, objeto da matrícula sob n.º 17.720, desta unidade, foram PENHORADAS**, para a garantia da dívida no valor de R\$217.418,98, tendo sido nomeado depositário MARCIO MACHADO VOLPE.

Averbado por:

(Ronaldo Colucci - Substº do Oficial Interino)

Selo Digital: 1114763310000000051323204

(continua no verso)

CNS 11.147.5

Av.9 - M.17.719, em 04 de setembro de 2020.-PREN. 100.008 de 04 de agosto de 2020.

PENHORA:- Pela Certidão de Penhora emitida via *Penhora-Online*, expedida em trinta e um (31) de julho de dois mil e vinte (2020), auto realizado em 03 de julho de 2020, extraído dos autos da Execução Civil Ordem nº 1111666-87.2017.8.26.0100, processados perante a 5ª Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, promovida pelo BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, em face de **MARCIO MACHADO VOLPE**, CPF/MF nº 206.602.868-15 e outro, verifica-se que **os direitos do devedor fiduciante sobre a unidade autônoma matriculada** (juntamente com o Box Simples nº 11, objeto da matrícula 17.720 desta unidade) foram **PENHORADAS**, para a garantia da dívida no valor de R\$ 52.836,41 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), tendo sido nomeado depositário: MARCIO MACHADO VOLPE. Averbado por:

(João Henrique dos S. Menezes - Escrevente Autorizado)

Selo Digital: 111476331000000005951420R

Av.10 - M.17.719, em 19 de agosto de 2022.-PREN.109.300 de 11 de julho de 2022.

CESSÃO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO- Pelo requerimento datado de onze (11) de julho de dois mil e vinte e dois (2022), do Instrumento de Confirmação de Detenção de Título - B3/DIOPE/CCI - 00000003950/2022, emitido pela B3 S.A - BRASIL, BOLSA, BALCÃO, em 18 de maio de 2022, e da Escritura Pública de Cessão de Créditos, de Direitos e Outras Avenças, de três (03) de junho de dois mil e vinte e dois (2022), lavrada no Livro nº 9578, págs.192 à 285, pelo 4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, verifica-se que **a atual titular dos créditos objeto do R.4. e representados pela Cédula de Crédito Imobiliário, de Av.5 e Av.7 desta, é a TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VII S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 15, inscrita no CNPJ sob nº 36.699.663/0001-93, NIRE nº 3530055069-2.

Averbado por:

(Ronaldo Colucci - Substº do Oficial Interino)

Selo Digital: 1114763310000000012962722J

Av.11-M.17.719, em 24 de março de 2023.-PREN.111.858 de 07 de março de 2023.-

INDISPONIBILIDADE:- Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202211.1411.02444892-IA-809, datado de quatorze (14) de novembro de dois mil e vinte e dois (2022), da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, processo nº 10000854620195020058, emitido pelo TST -Tribunal Superior do Trabalho - TRT da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, **foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos** do fiduciante **MARCIO MACHADO VOLPE**, CPF/MF nº 206.602.868-15, já qualificado.-

Averbado por

(Ronaldo Colucci - Substº do Oficial Interino)

Selo Digital: 1114763E10000000014700323F

(continua na ficha)

continua na ficha

matrícula

17.719

folha

03

Em

15 de Agosto de 2023

CNS 11.147-6

Av.12 -M.17.719, em 15 de agosto de 2023.-PREN. 113.418, de 31 de julho de 2023.

PENHORA: -Conforme a Certidão de Penhora emitida via Penhora-Online, datada de trinta e um (31) de julho de dois mil e vinte e três (2023), auto realizado em 02 de maio de 2023, extraído dos autos da Execução Trabalhista, número de ordem 1001879-29.2016.5 02.0472, processados perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, da Comarca e Foro de São Paulo - Capital, promovida por MAURICIO LAURINDO DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 405.940.808-51, em face de **MARCIO MACHADO VOLPE**, CPF nº 206.602.868-15, verifica-se que os direitos do devedor fiduciante sobre a unidade autônoma matriculada (juntamente com o Box Simples n.11, objeto da matrícula n. 17.720 desta unidade) **foram PENHORADOS**, para garantir o valor de R\$287.670,00 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta reais), tendo sido nomeado depositário MARCIO MACHADO VOLPE. Isento de custas por ser beneficiário de assistência judiciária gratuita.

Averbado por:

(Ronaldo Colucci - Substº do Oficial Interino)

Selo Digital: 1114763E1000000015853923N

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponível em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr